

POR DENTRO DA REGULAÇÃO

Boletim N.º 02/2023

SECRETARIA DO
TRABALHO E
BEM-ESTAR SOCIAL



GOVERNO
DE RORAIMA

DIA NACIONAL DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ.

Desde janeiro de 2023, o dia 21 de março foi instituído como o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado anualmente.



A Lei N.º 14.519/2023 foi publicada no Diário Oficial da União do dia 06/01/2023, e institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.

30% DE VAGAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DEVEM SER PREENCHIDAS POR PESSOAS NEGRAS.

Desde março de 2023, os órgãos e as entidades da administração pública federal deverão preencher com percentual mínimo de 30% dos Cargos e Funções Comissionadas Executivas com pessoas negras.



O Decreto N.º 11.443/2023 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22/03/2023, dispõe sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal.

PROGRAMA MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA.

Desde de março de 2023, o Governo Federal instituiu o Programa Mulher Viver sem Violência, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência.



O Decreto N.º 11.431/2023 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 09 de março de 2023, que institui o Programa Mulher Viver sem Violência.

ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Desde abril de 2023, foi instituído o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal.



A Lei N.º 14.540/2023 publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de abril de 2023, institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual.

FAÇA
PARTE
DA
NOSSA
COMUNIDADE



REVISTACRSUAS



BLOGCRSUAS.COM



SUAS RORAIMA



SUAS RORAIMA



ÓRGÃOS PÚBLICOS DEVEM DIVULGAR DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.

Desde maio de 2023, Os Poderes Constituídos, na esfera de atuação respectiva, deverão difundir os direitos fundamentais e os direitos humanos referentes às crianças, mulheres e pessoas idosas.



A Lei Nº 14.583/2023 publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de maio de 2023, que dispõe sobre a metodologia que a administração pública deverá adotar para difusão dos direitos fundamentais e humanos de crianças, mulheres e pessoas idosas.

BANCOS DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DEVEM OPERAR EM CONJUNTO.

Desde maio de 2023 os bancos de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, devem interagir e se comunicar um com o outro.



A Portaria Interministerial MPS/MDS Nº 30/2023, foi publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de maio de 2023, autoriza a interoperabilidade de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

ACESSE NOSSO BLOG EM:

www.blogcrsuas.com



E CONHEÇA NOSSA BIBLIOTECA VIRTUAL DO SUAS.



* Recomendamos o acesso pelo Notebook ou PC.

